

PEGUNTA	RESPOSTA
<p>Considerando uma nova realidade pós pandemia aonde o home office se provou possível e já se estabeleceu como padrão em muitos lugares, acredito que o projeto deva ter previsões que possibilita o servidor continuar prestando o serviço independente de estar no centro administrativo, quais as medidas sobre esse assunto?</p>	<p>A política hoje, tanto do concurso público, como dos cargos externos e processo seletivo temporário (são os três parâmetros para ingressar na prefeitura) eles mantêm uma política 100% presencial então não poderíamos pensar de outra forma inicialmente diferente a não ser a política de que estarão alocados no prédio para o devido funcionamento do setor e da funcionalidade das atividades diretamente pensadas. Analisando a quantidade de lugares disponíveis prevista dentro do prédio e a quantidade de servidores o segundo número é bem maior já que muitos servidores estão alocados em unidades de CRAS, CREAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO e REGIONAIS que são necessárias estarem setorialmente espalhadas pela extensão dos mais de 80 km do primeiro ao último bairro do município, servidores estes que continuarão setorizados.</p>
<p>Qual será a viabilidade da concessionária participar junto ao poder público na construção de meios alternativos ou estruturais dentro das vias municipais tendo em vista o nosso espaço com a nova demanda de circulação partindo do princípio que também será um polo atrativo.</p>	<p>Nós estaremos concentrando toda uma demanda para um local, e isso traz um impacto na mobilidade urbana, mas a área onde ficará o estacionamento já é interligada a via principal (Júlio Maria) justamente para tirar o fluxo do centro da cidade e manter pela via expressa externa, inclusive onde já duplicou a Praia do Anil o que deixou o trânsito mais livre e com fluidez para adentrar na cidade.</p>
<p>Gostaria que fosse esclarecido tempo (prazo) de construção do edifício e o prazo para que as Secretarias possa se organizar para fazerem as mudanças</p>	<p>O início da contagem do prazo depende do certame licitatório, dos órgãos de controle, mas do primeiro ao sexto mês será para licenciamento, projeto e construção da parte do prédio provisório e do sétimo ao décimo oitavo mês a construção do edifício. Então a previsão, se tudo for conforme o esperado, com certame em março/abril e assinatura do contrato em junho/julho e início do empreendimento no segundo semestre de 2022, falamos na entrega do prédio completo no último ano do mandato, 2024.</p>
<p>Haverá uma ciclovia chegando até o prédio administrativo?</p>	<p>Na via expressa que é a via onde existe a Júlio Maria já existe uma ciclovia (Até o Colégio Naval). E existe uma política com a Carteira de Projetos que foi lançada (2021-2032 do Município de Angra dos Reis) feito pela Superintendencia de Políticas Públicas, existe um sistema de ciclovia municipal que está se trabalhando cada vez mais para integrar os sistemas cicloviários do município para alcançar a municipalidade de forma integrada no máximo de extensão possível. Mas nessa via expressa onde vai ser o acesso principal, tem ciclovia próximo ao prédio administrativo.</p>

<p>Haverá um vestuário para os funcionários que vem para o trabalho de bicicleta poderem trocar de roupa?</p>	<p>Não só o vestuário mas também o objetivo é disponibilizar bicicletas corporativas, no mesmo sistema de bicicletas locadas que se vê em São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, nós teremos em Angra, tanto pela Cidade Inteligente quanto pela PPP do Centro Administrativo, sendo no mínimo seis estações espelhadas pela cidade com dez bicicletas cada, totalizando sessenta bicicletas pelo Cidade Inteligente, para locação, e por parte do Centro Administrativo terão as bicicletas compartilhada corporativas que é para o servidor utilizar num trecho público, além do estacionamento de bicicletas para quem vier com a sua. Então o objetivo é dar esse conforto e essa qualidade para que você consiga chegar de bicicleta, possa tomar banho, guardar, se alimentar e descansar. Toda a qualidade de vida no trabalho, que é uma política mundial (QVT), está sendo pensada em todos os seus parâmetros para ser alcançada a melhor qualidade de vida no trabalho.</p>
<p>Anexo III – Caderno de Encargos da Concessionária e Anexo IX – Minuta de Contrato de Concessão Administrativa Propõe-se esclarecer, especialmente na Minuta de Contrato de Concessão Administrativa, que os quantitativos de pessoal da Concessionária para prestação de cada um dos serviços previstos no Caderno de Encargos (Anexo III) são referenciais, competindo à própria SPE, quando da elaboração de seus Planos de prestação dos serviços (a serem submetidos à aprovação do Poder Concedente), formular sua estratégia de alocação de pessoal e seus procedimentos operacionais padrão.</p>	<p>Acatar e adequar. A contribuição merece ser acolhida, impactando no Caderno de Encargos da Concessionária - documento onde são expostos os quantitativos referenciais de pessoal operacional.</p>
<p>Anexo III – Caderno de Encargos da Concessionária Propõe-se esclarecer, no Anexo III – Caderno de Encargos da Concessionária, que as obrigações da Concessionária no tocante às licenças relativas aos desktops das Posições de Trabalho e de Atendimento ao Público restringem-se ao Windows, Office e pacote antivírus, competindo ao Poder Concedente providenciar licenças específicas de softwares que sejam empregados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.</p>	<p>Contribuição acolhida parcialmente. Mostra-se, de fato, relevante a delimitação das licenças de software que integrarão o escopo da futura Concessionária. Além de Windows, Office e pacote antivírus, competirá a concessionária a assegurar a operação do e-mail institucional em todas as máquinas, assim como providenciar licenças específicas para um determinado percentual de desktops, conforme a cláusula 1.2.11.2.1 complementada no Caderno de Encargos.</p>
<p>Anexo III – Caderno de Encargos da Concessionária Propõe-se a previsão da criação de um “Comitê de TIC” da PPP, com membros do Poder Concedente e da SPE.</p>	<p>Contribuição acolhida. A contribuição merece ser acolhida, visto contribuir com o sucesso da entrega de serviços de TI aos destinatários do Centro Administrativo.</p>
<p>Anexo IX – Minuta de Contrato de Concessão Administrativa e Anexo X – Mecanismos de</p>	<p>Contribuição não acolhida. Quanto à destinação do percentual de 10% (dez por cento) das</p>

<p>Remuneração e Garantia da Contraprestação Pública</p> <p>Vinculação do percentual de 10% das receitas da SPE a uma conta de “macrotemas”, gerenciada pelo próprio Agente Fiduciário e com dispêndios a cargo da própria SPE (e pauta definida pelo Poder Público Municipal, a cada semestre/ano), em lugar da mera destinação dos 10% ao Poder Público.</p>	<p>receitas acessórias que cabem ao Poder Concedente, deverá ser observado o item 2.6 do Anexo X do Edital, que assim dispõe, quanto à utilização do valor para abatimento da Contraprestação Mensal:</p> <p>"Deverá a CONCESSIONÁRIA encaminhar ao PODER CONCEDENTE, mensalmente, Relatório detalhado quanto à receita bruta auferida a partir da exploração de RECEITAS ACESSÓRIAS, sendo cabível ao PODER CONCEDENTE, descontando-se da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA EFETIVA do mês seguinte (conforme disposto na fórmula do Capítulo 2.2 acima), 10% (dez por cento) da totalidade das RECEITAS ACESSÓRIAS brutas auferidas mensalmente pela CONCESSIONÁRIA, independentemente do tipo de exploração.</p>
<p>Anexo X – Mecanismos de Remuneração e Garantia da Contraprestação Pública, Item 3</p> <p>Propõe-se, a bem da estabilidade e segurança jurídica do empreendimento – que se reverte em melhor financiabilidade do projeto e consequente maior competitividade no certame –, a fixação do saldo mínimo de 06 (seis) contraprestações mensais na “Conta de Garantia da Contraprestação” (“CGC”), a ser atingido antes do mês 07 da PPP (quando iniciam-se os pagamentos de Contraprestação, com a disponibilização do Edifício-Garagem).</p>	<p>Contribuição acolhida. A contribuição merece ser acolhida, fixando-se o saldo mínimo no Anexo X do Edital.</p>
<p>Anexo XII – Fluxo de desembolso do aporte de recursos à SPE</p> <p>Propõe-se incrementar a descrição dos eventos intermediários (03, 04 e 05) liberatórios do aporte, com etapas da obra civil propriamente (demonstradas fisicamente), ao invés de percentuais de evolução.</p>	<p>Contribuição acolhida. A contribuição merece ser acolhida, fixando-se os marcos objetivos de liberação das parcelas intermediárias do Aporte.</p>